



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	6/XIII
Título:	Ampliação das instalações do Judo Clube de Ponta Delgada
Objeto:	<i>A presente petição pretende a «cedência do terreno localizado a norte das instalações desportivas do Judo Clube de Ponta Delgada, propriedade da Região Autónoma dos Açores, com o objetivo de se concretizar a ampliação das referidas instalações, bem como a comparticipação da região, na obra a materializar, alocando no Orçamento Regional verba para o efeito.»</i>
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim. José Maria Bettencourt Araújo
N.º de subscritores:	1024
N.º de subscritores com correta identificação: ¹	1018

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim.
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Assuntos Sociais <i>(Atividade desportiva profissional e não profissional)</i>
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não.
Outras Observações:	

O Jurista: Leila Gonçalves Data: 21/06/2024
--

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.